



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.584 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.014.
**“TRANSFORMA CARGO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado 01 cargo de merendeira, criado através da Lei nº 4.469 de 26 de fevereiro de 2.013, para MERENDEIRA DE DISTRITO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de fevereiro de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 05 / 02 / 14
Pág. 27 Jornal Cidade Bauru